

**PROJETO DE LEI Nº PL 1751 /2013**

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Obreiro Universal".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Obreiro Universal", a ser celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1751/2013  
Folha Nº 01 Paula

Este projeto de lei surgiu a partir da necessidade de se evidenciar aquele que se dedica a todo instante à obra de Deus na Terra. O Obreiro Universal é um verdadeiro trabalhador, que tem o mais alto grau de comprometimento com o Reino de Deus.

Com os trabalhos realizados pelos obreiros, busca-se o primado constitucional da dignidade da pessoa humana, respeitando-se direitos que o Estado não consegue garantir.

O obreiro tem como alvo servir no reino de Deus. Nas igrejas é o auxiliar do pastor, é visto como uma autoridade espiritual e eclesiástica, devendo, inclusive orar pelos enfermos, zelar e cuidar do templo, a fim de manter tudo na mais perfeita ordem.

Podemos afirmar que o seu incansável engajamento com as coisas de Deus e sua obra é tamanho que é capaz de largar o conforto de seu lar e se dispõe a levar o evangelho em comunidades carentes, asilos, orfanatos, presídios, hospitais, infatigavelmente, tendo como horizonte principal a salvação das almas no sentido



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Evandro Garla



espiritual, mas também no sentido físico do dia a dia, tendo em vista a luta contra a grande injustiça social existente no mundo.

Conclui-se assim, pelas pessoas valorosas que representam para o nosso país, que são merecedores de instituição e inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Portanto, peço aos meus pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2013.

**EVANDRO GARLA**  
**Deputado Distrital – PRB**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1751/2013

Folha Nº 02 Paula

2



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição


## Parâmetros de Pesquisa

**Tipo de Proposição** : PL - Projeto de Lei  
**Ano** : 1991 a 2013  
**Palavra-Chave** : OBREIRO  
**Data** : 13/12/13 12:04:38

**Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, nas Comissões de: **EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA** (art. 69, I, c - art. 156), e de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (arts 63, I, d, e 96, caput), registrando para os demais fins regimentais a pesquisa ao Sistema Legis em anexo referente ao tema.

Em, 13/12/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1751/2013

Folha Nº 03 Paula